



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

**TERMO ADITIVO 5 AO CONTRATO Nº 41/2021 – Contratação de empresa para execução, por demanda, de serviços de remanejamento de divisórias navais, incluindo atividades de desmonte, retirada e descarte, montagem e fornecimento de peças e componentes, compatíveis com o padrão existente nos prédios da Câmara Municipal de Piracicaba.**

**Pregão Presencial Nº 22/2021**

**Processo Nº 658/2021**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Piracicaba, inscrita no CNPJ 51.327.708/0001-92, Inscrição Estadual Isenta, estabelecida à Rua Alferes José Caetano n.º 834, neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Presidente Wagner Alexandre de Oliveira, portador do RG n.º 19.133.908-8 e CPF n.º 123.608.398-96

**CONTRATADA: FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 05.512.663/0001-09, estabelecida à Rua Virginia Pratta, 735, Parque São Matheus, Piracicaba/SP, CEP: 13.409-217, neste ato representada pelo Sr. Pedro Celso Paschoalin, portador do CPF nº 257.091.408-80.

## **1. Cláusula Primeira - Objeto**

1.1. O presente Termo Aditivo tem, por objeto, a renovação do contrato 41/2021.

## **2. Cláusula Segunda – Recursos Financeiros**

2.1. O valor do contrato não será reajustado, permanecendo o valor total de R\$ 28.000,00.

2.2. A dotação orçamentária permanecerá a 01.031.0001.2.373 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes para o exercício de 2024 e seguintes.

## **3. Cláusula Terceira – Publicação**

3.1. Compete à contratante a publicação deste Termo Aditivo, de acordo com as exigências da Lei Federal 8.666/93

## **4. Cláusula Quarta – Vigência**

4.1. Fica a vigência do contratual prorrogada por 6 (seis) meses, passando a vigorar a partir de 6 de junho de 2024, com término previsto para 5 de dezembro de 2024.

## **5. Cláusula Quinta – Ratificação das cláusulas contratuais**

5.1. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



# Câmara Municipal de Piracicaba

Estado de São Paulo

Departamento Administrativo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

Piracicaba, 24 de maio de 2024.

**CONTRATANTE**

**Wagner Alexandre de Oliveira**  
**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CONTRATADA**

**Pedro Celso Paschoalin**  
**FÊNIX FORROS E DIVISÓRIAS LTDA**